



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA.**

**ENTIDADE** : CRECHE MÃE RAINHA  
**DATA** : 04/12/2020  
**CHAMAMENTO PÚBLICO** : Nº 20/2019  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** : Nº 24.500/2020  
**ADITAMENTO** : Nº 1036/2019-3

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP 13.331-900, inscrita no CNPJ nº 44.733.608.0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e do CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Educação, **RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.549.045-8 SSP/SP e do CPF nº 182.164.498-01 e, de outro lado, a **CRECHE MÃE RAINHA**, com sede administrativa na Rua Amadeu Ernesto Tachinardi, nº 71, Bairro de Itaici, Indaiatuba/SP, CEP 13.340-561, E-mail: crechemaerainha@ymail.com, telefone: (19) 3816-8494, inscrita no CNPJ nº 03.689.324/0001-77, neste ato, representada por seu Presidente **LUIS ANGELO THOMAZETTE**, portador do RG nº 11.986.012-0 e do CPF nº 034.900.328-96, têm entre si justo e contratado o 3º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros, firmado em 19/12/2019 e aditado em 02/07/2020 e 14/08/2020, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas.

1.2. O valor total do presente aditivo é de até o limite de R\$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais).



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39.00 - DR 01-210.0000 da Secretaria Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. A presente avença é firmada com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, considerando o art. nº 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**RITA DE CASSIA TRASFERETTI**  
Secretária Municipal de Educação

  
**LUIS ANGELO THOMAZETTE**  
Creche Mãe Rainha



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestores:

Rosângela Favotto

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Raab Catarine Esquivel de Aguiar

La



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE MÃE RAINHA
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO</b>	<b>DE</b> :	Nº 1036/2019-3
<b>OBJETO</b>	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 653.000,00
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2021
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	LUIS ANGELO THOMAZETTE
CPF	:	034.900.328-96
Cargo	:	Presidente

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

### PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI
CPF	:	182.164.498-01
Cargo	:	Secretária Municipal de Educação

Assinatura:

## Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

### PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	LUIS ANGELO THOMAZETTE
CPF	:	034.900.328-96
Cargo	:	Presidente

Assinatura: LUIS ANGELO THOMAZETTE



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

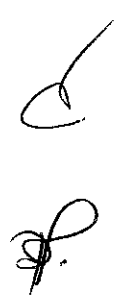
<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA</b>	:	CRECHE MÃE RAINHA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 03.689.324/0001-77
<b>TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	:	Nº 1036/2019-3
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	04/12/2020
<b>VIGÊNCIA</b>	:	12 (doze) meses
<b>OBJETO</b>	:	3º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 1036/2019, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 653.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 04 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**ORLANDO SCHNEIDER VIANNA**

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional:	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



**EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA 3ª TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1036/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CRECHE MÃE RAINHA; NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 - Data: 04/12/20 - Objeto: O presente termo de aditamento deverá elencar vigência para a parceria de 02/01/21 a 01/01/22, nos termos da legislação de regência e demais normativas – valor do aditamento R\$ 653.000,00 - Chamamento Público 20/19 – Processo Administrativo 24.500/2020.**

RITA DE CÁSSIA TRASFERETTI

Secretária Municipal de Educação